



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO-LATO SENSU - 2019

*Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, conforme EDITAL GR N° 1040, na modalidade A distância para ingresso no primeiro período letivo de 2019.*

A Secretária-Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul, na modalidade A distância, para ingresso no, primeiro período letivo de 2019 conforme especificado abaixo.

### 1. DO RESULTADO

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISUL VIRTUAL

CURSO: Especialização em Ciências da Educação - A Distância  
Não houve homologados

### 2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de Homologados encontram-se na condição de estudante regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





aprovação da documentação exigida confirmam a matrícula.

### 3. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação fica condicionada à entrega dos documentos obrigatórios: Diploma de curso superior devidamente registrado e Histórico Escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

### 4. DO BOLETO BANCÁRIO

O candidato classificado, deverá acessar o Portal MinhaUnisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento. Os boletos não serão encaminhados pelos Correios, de modo que deverá ser impresso pelo estudante através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), por meio ao App Minha Unisul (Meu Financeiro) ou no Saiac, conforme cronograma que segue abaixo:

Boleto disponível – 21/06/2019

Vencimento - 10/07/2019

É responsabilidade do candidato imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira parcela em dia.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





Os pagamentos subseqüentes serão no dia 10 (dez) de cada mês.

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

## 5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas para os candidatos com inscrições homologadas iniciarão conforme cronograma de cada curso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** É vetada a matrícula de estudantes que estejam em inadimplência com a Universidade.

**6.2** Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

**6.3** A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





**6.4** A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição, divulgação dos homologados e da matrícula, apresentar número de inscritos inferior ao das vagas oferecidas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas.

**6.5** O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer de seus efeitos.

**6.6** As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

**6.7** Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

**Tubarão (SC), 6 de Junho de 2019.**

**Solange Antunes de Souza**  
**Secretária Geral de Ensino**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*

